



## **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 033/14**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE** requereu filiação aos quadros associativos da FERJ, como Amador da Capital;

Considerando que a documentação acostada ao pedido atende às exigências previstas no artigo 91 do Estatuto da FERJ;

### **RESOLVE:**

Decretar a filiação como Amador da Capital, em caráter provisório, da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE**, nos termos dos artigos 90 e seguintes do Estatuto da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2014.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**